



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190 CEP 35625-000 –
Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 006/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, a servidora, Sra. **CLEUNICE BARBOSA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 510.788.806-20, matrícula 00221-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de setembro de 2022.


Luciano Geraldo Teixeira
Superintendente do FUNDOPREV